



# DETRAN-PI

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



LEILÃO N.º 01/2003

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gil Martins, 2000, bairro Redenção- Teresina-PI, com fundamento no art. 328 do CTB, na Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo território nacional, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO PÚBLICO, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, os quais estão divididos em lotes, conforme anexos I e II, processada segundo as condições a seguir estabelecidas.

## 1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado no Pátio Interno do DEPÓSITO DO DETRAN/PI, situado atrás da sede do DETRAN/PI, na Av. Gil Martins, 2000 ( Próximo ao Estádio Albertão) , **no dia 13 de Setembro de 2003, às 09:00 horas** .

## 2 - EDITAL

Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente, na sede do DETRAN/PI, na sala da Procuradoria Jurídica, no endereço acima citado, no horário de 9:00 às 13:00 horas, em dias úteis, até um dia antes da data de realização do leilão, e no endereço eletrônico do DETRAN-PI :[www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br)

## 3 - VISITAÇÃO

Os veículos a serem levados a leilão poderão ser vistoriados no local onde se encontram : no Depósito de Veículos apreendidos do DETRAN/PI, situado atrás do prédio da sede da Autarquia, no endereço acima mencionado, das 07:30 às 13:00h (OBS.: O Leilão ocorrerá no dia **13/09/2003 a partir das 09:00h**).

## 4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor , bem como o leiloeiro , pela qualidade , vícios e/ou defeitos ocultos ou não , sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. A palavra “**SUCATA**”, colocada no enunciado do lote, indica **veículo NÃO RECUPERÁVEL , que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas.**



**DETRAN-PI**

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



## 5 - DOS LICITANTES

5.1. Poderão participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, vedada a participação de menores de idade e servidores do DETRAN-PI.

5.2. No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF;
- b) Documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

## 6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Para participar do leilão, os interessados deverão fazer, previamente, uma caução, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuada em espécie ou cheque visado, nominal ao leiloeiro, pagável na praça de Teresina-PI e **devolvido ao término do leilão, aos participantes que não arrematarem nenhum lote ou pagarem em espécie, e, após a compensação do cheque, aos participantes que arrematarem algum lote e efetuarem o seu pagamento em cheque.** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, implica na total aceitação das normas aqui fixadas, e à expressa renúncia, dos arrematantes, a ações administrativas ou judiciais de contestação de suas cláusulas, não sendo aceito nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução;

6.2. No caso de desistência do lance oferecido, fica a caução convertida em multa, sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do DETRAN/PI, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor do LEILOEIRO, e o licitante ficará impedido de participar de leilões promovidos pelo DETRAN/PI. O participante que der lance ou arremate qualquer bem em lugar de pessoas impedidas de participarem de leilões promovidos pela Autarquia está sujeito à mesma penalidade;

6.3. Será leiloado um lote de cada vez;

6.4. Os lances serão propostos a partir de preço mínimo estabelecido para cada lote, pela Comissão de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que apresentar maior lance. Cada licitante poderá arrematar um ou mais lotes;

6.5. A sucessão de lance a ofertar não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

6.6. Os lotes arrematados deverão ser pagos no ato da arrematação, à vista, em moeda corrente do país, ou através de cheque pagável na praça de Teresina-PI, respeitados os prazos do Sistema Nacional de Compensação Bancária;

**6.7. No ato da arrematação, também será pago pelos arrematantes a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor e que não é redutível do preço ofertado pelo lote.**



**DETRAN-PI**

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



6.8. Os pagamentos serão efetuados diretamente ao Leiloeiro oficial, JOSÉ NOGUEIRA BERNADES, inscrito na Junta Comercial do Estado sob o nº 003, nomeado pela Portaria nº 257/2003-DG;

6.9. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2, e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Declaração de Venda do leiloeiro;

6.10. O leiloeiro, responsável pelo evento, terá o prazo de 72 ( setenta e duas) horas, a contar da data da realização do leilão, para efetuar a sua prestação de conta ao Presidente da Comissão de Leilão;

## **7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

7.1. Os lotes arrematados, pagos em moeda corrente do país, juntamente com a comissão do leiloeiro, poderão ser retirados a partir do dia 18 de Setembro de 2003 , das 08:00 h às 13:00 h , mediante DECLARAÇÃO DE VENDA assinada pelos membros da comissão, com visto do Diretor Geral do DETRAN-PI, que será fornecida ao arrematante mediante a apresentação de comprovante assinado pelo Leiloeiro de que os lotes estão devidamente pagos, assim como os impostos correspondentes, perdendo o direito aos lotes arrematados, sem qualquer indenização, quem não os retirar até o dia 30 de Setembro de 2003;

7.3. As assinaturas consignadas na DECLARAÇÃO DE VENDAS deverão ser reconhecidas em cartório, correndo por conta do arrematante a respectiva despesa;

7.4. Aqueles, cujo pagamento dos lotes tenha sido efetuado em cheque, somente poderão retirá-los do depósito do DETRAN-PI após o efetivo recebimento dos valores, observando-se os prazos estipulados pelo sistema nacional de compensação de cheques.

**7.5. Terá o arrematante o prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados da data do leilão, para proceder à transferência dos veículos, para sua propriedade, correndo por sua conta as despesas necessárias com a transferência dos mesmos. EM NENHUMA HIPÓSE SERÁ FORNECIDA NOVA DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE DIREITOS, COM MUDANÇA DE DATA, NEM FORNECIDA SEGUNDA VIA DA QUE FOR ENTREGUE.**

7.6. A retirada e transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes do trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço com a retirada, será realizado sob acompanhamento de funcionários do DETRAN/PI.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos inclusive multas implantadas no Sistema do DETRAN/PI , até a data da arrematação, exceto as taxas e impostos relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO ( IPVA, Seguro Obrigatório , Taxas do DETRAN/PI, ICMS), e multas



**DETRAN-PI**

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



que por acaso forem implantadas no sistema após a data do leilão .

**8.2.No caso de veículos leiloados e não caracterizados como “SUCATA”, somente serão licenciados, para circulação em via pública, após terem sido registrados em nome do respectivo arrematante, o que será feito mediante apresentação de DECLARAÇÃO DE VENDA, assinada pelos membros da Comissão de Leilão, com visto do Diretor Geral do DETRAN-PI, e nota fiscal avulsa fornecida pela SEFAZ “requeridas pelo arrematante” , atendidas ainda as demais formalidades exigidas para o registro.**

8.3.Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para permanecer na categoria ALUGUEL.

8.4.Em caso de chuva no dia do leilão, o DETRAN-PI reserva-se o direito de transferir o local do mesmo para outro , em suas dependências, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, ou adia-lo para nova data.

8.5.A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer lote que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora do início do leilão.

8.6. Das decisões da Comissão de Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão;

8.7.O Recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN-PI, por intermédio do Presidente da Comissão de Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5(cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo;

Segisnando Messias Ramos de Alencar

Presidente da Comissão de Leilão

Port. n.º 176/2003-GDG, 15-05-03

Visto :

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves

DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

**DETRAN-PI**

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

VEÍCULOS A SEREM LEILADOS**ANEXO I**

## CARROS

<b>LOTE</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	01	SANTANA	PRATA-SUCATA	S/PLACA	300,00
02	01	FUSCA	BRANCO-SUCATA	S/PLACA	200,00
03	01	CORCEL	<b>BEGE-SUCATA</b>	LVQ-8850	150,00
04	01	BELINA-II	VERMELHA/SUCATA	LVX-3367	200,00
05	01	OPALA-CHASSI- 9BG5VQ69FFBI02558	CINZA	LVH-9807	200,00
06	01	CHEVETTE	CINZA-SUCATA	S/PLACA	300,00
07	01	OPALA	CINZA-SUCATA	S/PLACA	300,00
08	01	ESCORT –CHASSI- 9BFZZZ54ZRB8588981	CINZA	LVF-2179	2.000,00
09	01	BELINA-CHASSI- LB4FTM02498	AMARELA	LVK-5695	200,00
10	01	<b>KOMBI</b>	BRANCA	SUCATA	200,00
11	04	FUSCA/PASSAT FIAT/DOGE	SUCATAS	SUCATAS	160,00
12	02	FUSCA/PASSAT	BRAN/BEGE	SUCATAS	260,00
13	04	02 FIAT 01 CARAVAN 01 BRASÍLIA	SUCATAS	SUCATAS	290,00
14	03	01 FUSCA 02 FIAT 147	SUCATAS	SUCATAS	320,00
15	03	FUSCA CHEV CORCEL	AZUL/BRAN	SUCATAS	150,00
16	02	FUSCAS	VERDE/MARRON	SUCATAS	200,00
17	01	MONZA-CHASSI- 9BGJG69ZJJBO62758	BRANCO	LVF-4170	800,00
18	01	BUGRE	DOURADO	S/PLACA- SUCATA	250,00
19	03	FIAT GURGEL FUSCA	SUCATA	SUCATA	170,00
20	02	BUGRE CHEVETTE	VERM/BRANCA	SUCATA	120,00
21	01	FUSCA-CHASSI- BJ988100	AZUL	LVK-1210	150,00
22	01	OPALA	CINZA	SUCATA	150,00
23	02	FUSCA	AZUL/VERMELHO	SUCATA	280,00



**DETRAN-PI**

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



**ANEXO II**

**MOTOS**

<b>LOTE</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>VALOR R\$</b>
			<b>MOTOS</b>		
<b>01</b>	<b>02</b>	AGRALES	BRANCAS	SUCATAS	<b>110,00</b>
<b>02</b>	<b>03</b>	YAMAHA	SUCATAS	SUCATAS	<b>160,00</b>
<b>03</b>	<b>02</b>	VESPA	SUCATAS	SUCATAS	<b>100,00</b>
<b>05</b>	<b>03</b>	AGRALE	SUCATAS	SUCATAS	<b>210,00</b>
<b>06</b>	<b>02</b>	YAMAHA		SUCATAS	<b>80,00</b>
<b>07</b>	<b>02</b>	YAMAHA	SUCATAS	SUCATAS	<b>160,00</b>
<b>08</b>	<b>01</b>	HONDA/CG	BRANCA	SUCATA	<b>200,00</b>
<b>09</b>	<b>01</b>	SUZUKI	PRETA	SUCATA	<b>180,00</b>
<b>10</b>	<b>02</b>	HONDA/XLE AGRALE	SUCATA	SUCATAS	<b>200,00</b>
<b>11</b>	<b>06</b>	YAMAHA		SUCATAS	<b>200,00</b>
<b>12</b>	<b>02</b>	AGRALE	PRETA/VERDE	SUCATAS	<b>280,00</b>
<b>13</b>	<b>02</b>	YAMAHA/DT180	VERMELHA	SUCATAS	<b>360,00</b>

Segisnando Messias Ramos de Alencar  
Presidente da Comissão de Leilão

Visto:

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves  
Diretor Geral do DETRAN-PI